

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTÓCOLO N° 2025.03.27-0260
27/03/25 HS: 09:36 *AF*

DATA

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

REQUERIMENTO N° 63 /2025

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral – CMS

A/C: Exmo. Sr. Presidente Francisco Linhares Ponte Júnior

AJAX SOUZA CARDOZO, vereador com assento nesta Casa Legislativa e Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB na Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o seguinte:

CONSIDERANDO que na audiência pública sobre a intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral - SCMS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, foram apresentados diversos pontos relevantes sobre a situação atual da instituição;

CONSIDERANDO que um dos encaminhamentos sugeridos e posteriormente ratificados pela Sra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte, Secretária da Saúde do Município de Sobral - SMS, foi a criação de uma comissão provisória para acompanhar o processo de intervenção na SCMS, e;

CONSIDERANDO que embora não haja uma denominação específica no Regimento Interno para comissão de saúde, existe previsão legal para a criação de comissões especiais no Capítulo XI - Comissões Temporárias, especificamente no inciso I do artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral - RICMS;



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

REQUER:

A criação de uma **Comissão Temporária Especial de Acompanhamento da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral**, com a respectiva indicação dos integrantes pelos líderes dos partidos com representação nesta Casa, respeitada a proporcionalidade da representação partidária, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral - RICMS.

Tal comissão terá como finalidade garantir o efetivo e transparente acompanhamento, por parte desta Casa Legislativa, de todo o processo de intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, servindo também como subsídio junto aos vereadores para terem ciência real das carências financeiras e assistenciais, com fins de obter ajuda perante à sociedade civil, parlamentares estaduais e federais que compõem a base partidária de cada representação.

O presente requerimento atende ao §1º do artigo 50 do RICMS, o qual prevê que *"para a criação de comissões temporárias, é necessário que o requerimento que as solicitar conte no mínimo com a assinatura de 1/3 dos membros da Câmara"*, ou seja: no mínimo a subscrição de 07 (sete) vereadores (as).

Nestes termos, pede deferimento.

Sobral (CE), 18 de março de 2025.

AJAX SOUZA CARDOZO
Vereador - PSB
Líder do PSB na CMS



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

SUBSCRITO POR:

*Pedro
Dulce* *Prêmio Nara*
Karina Ribeiro *Flávia Menezes*